

ATO DPGE Nº 015 – DPGE DE 01 DE JUNHO DE 2023

O Defensor Público-Geral do Estado, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, VI, da Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994;

CONSIDERANDO as especificidades do Município de São José de Ribamar, o qual possui a terceira maior densidade demográfica do Estado do Maranhão. O Núcleo Regional de São José de Ribamar é marcado tradicionalmente pela alta rotatividade na titularidade, dificuldades de substituições, casos de ampla complexidade e repercussão social ocasionadas pela crescente criminalidade, demasiada rotina judicial;

CONSIDERANDO a necessidade de equilibrar o número de Defensoras e Defensores Públicos, membros do Poder Judiciário e do Ministério Público onde a Defensoria Pública atua;

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público-Geral para praticar atos e decidir as questões relativas à administração geral.

RESOLVE:

Art. 1º Criar a 8ª (oitava) vaga de Defensor (a) Público (a) no Núcleo Regional de São José de Ribamar/MA.

Parágrafo único. As atribuições da vaga serão regulamentadas pelo Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Maranhão.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Defensoria Pública Geral do Estado, em São Luís/MA, 01 de JUNHO de 2023.

GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES
Defensor Público-Geral do Estado do Maranhão

